

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA



PRESTAÇÃO DE CONTAS

FEDERAL

03/2020

43
m



431
mg

Sorocaba, 17 de Abril de 2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL
OFERTA DO SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

À

Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID

Divisão de Parcerias e Planejamento

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de **Março/2020**, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos.

Ofício de capa para encaminhamento da Prestação de Contas;

1. Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
2. Relatório de Execução Financeira;
3. Cópias das despesas realizadas no período;
4. Extrato bancário da conta corrente exclusiva da Parceria com aplicação financeira;
5. Relação dos profissionais vinculados ao serviço;
6. Relatório Atividades do referido mês;
7. Relatório de Atendidos do referido mês;
8. Certidões Negativas de Débitos;
9. Justificativas.

Recebemos / SEC.
17 / 04 / 20
Claudia


José Murilo Marinho Maquã
Presidente

Recebido dia
30 / 06 / 2020

PMS / SAS
SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
17/06/2020
FUNÇÃO:



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 FUNDAÇÃO EM 19 DE MAIO DE 1946 - CNPJ: 07.492.318/0001-95

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 - Parque Serra Natal - Sorocaba/SP - CEP 13070-207
 www.monteirolobatoemSorocaba.org Fone: (13) 3321-4870

432
mg

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIDADANIA DE SOROCABA - SECID
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 07.492.318/0001-95
ENDEREÇO E CEP: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - ID. ITANSULÁ - SOROCABA/SP
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: JOSÉ MURILLO MARINHO MALUAD
CPF: 054.049.089-71
OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 4 A 11 ANOS
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1): FEDERAL
COMPETÊNCIA: MARÇO

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	2017/21960	21/07/2017	01/01/2017 a 30/06/2018	R\$ 2.075,00
Aditamento nº 01	2017/21960	29/06/2018	01/07/2018 a 30/06/2019	R\$ 2.075,00
Aditamento nº 02	2017/21960	24/06/2019	01/07/2019 a 30/06/2020	R\$ 2.075,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 426,08
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,29
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 426,37
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 426,37

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

(3) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização;

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Vem declarar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas na competência de:

MARÇO

R

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$
Recursos humanos (3)	MARÇO	2020	R\$ -
Recursos humanos (3)	MARÇO	2020	R\$ -
Medicamentos	MARÇO	2020	R\$ -
Gêneros alimentícios	MARÇO	2020	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	2020	R\$ -
Outros serviços de terceiros	MARÇO	2020	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	2020	R\$ -
Locações diversas	MARÇO	2020	R\$ -
Utilidades públicas (7)	MARÇO	2020	R\$ -
Contribuintes	MARÇO	2020	R\$ -
Bens e materiais permanentes	MARÇO	2020	R\$ -
Obras	MARÇO	2020	R\$ -
Outras despesas	MARÇO	2020	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS:			R\$ -

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(B) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 426,37
(C) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ -
(D) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - C - F)	R\$ 426,37
(E) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(F) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEQUINTE (E - L)	R\$ 426,37

PMs / SAs
 SEÇÃO DE COMPROVANTES E PARCEIRAS
 17/06/2020
 FUNKIONÁRIO: *[Assinatura]*

434
ms

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 73514-0 LAR E M L DE SOROCABA
Período do extrato de 01 / 03 / 2020 até 31 / 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		0000	14105	874 Transferência Agendada	19.100.000.001.226	100,00 C	
				02/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
02/03/2020		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	100,00 D	0,00 C
09/03/2020		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	550.651.002.022.772	52,00 D	
				Cobrança referente 05/03/2020			
09/03/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	52,00 C	0,00 C
13/03/2020		0000	14105	874 Transferência Agendada	19.100.000.001.226	1.499,00 C	
				13/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
15/03/2020		0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.409	1.499,00 D	
13/03/2020		0000	13113	170 Tar Pag Sel?r Cr?d Conta	830.730.901.276.125	3,50 D	
				Cobrança referente 13/03/2020			
13/03/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3,50 C	0,00 C
20/03/2020		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.001.226	220,50 C	
				20/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
20/03/2020		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.001.226	236,00 C	
				20/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
20/03/2020		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.001.226	253,20 C	
				20/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
20/03/2020		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	709,70 D	0,00 C
30/03/2020		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.001.226	1.600,00 C	
				30/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
30/03/2020		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.001.226	311,49 C	
				30/03 0191 1226-2 LAR ESCOLA MON			
30/03/2020		0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.804	1.600,00 D	
30/03/2020		0000	13105	375 Impostos	33.001	311,49 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
30/03/2020		0000	13113	170 Tar Pag Sel?r Cr?d Conta	830.900.900.790.335	3,50 D	
				Cobrança referente 30/03/2020			
30/03/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3,50 C	0,00 C
31/03/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33801105639543461
01/04/2020 11:24:05

435
275

Cliente

Agência 191-0
Conta 73514-0 LAR E M L DE SOROCABA
Mês/ano referência MARÇO/2020

BB Automático Empres - CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
22/02/2020	SALDO ANTERIOR	185,25			18,528925		
02/03/2020	APLICAÇÃO	100,00			10,001859	9,998340666	28,530584
05/03/2020	RESGATE	52,00			5,200232	9,999553323	23,330352
	Aplicação 11/02/2020	52,00			5,200232		
15/03/2020	RESGATE	3,50			0,349919	10,002318562	22,960433
	Aplicação 11/02/2020	3,50			0,349919		
20/03/2020	APLICAÇÃO	709,70			70,940610	10,004142604	93,921043
30/03/2020	RESGATE	3,50			0,349909	10,005474096	93,571235
	Aplicação 11/02/2020	3,50			0,349908		
31/03/2020	SALDO ATUAL	936,24			93,571235		93,571235

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	185,25
APLICAÇÕES (+)	809,70
RESGATES (-)	59,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,29
SALDO ATUAL =	936,24

Valor da Cota

28/02/2020	9,997966865
31/03/2020	10,005688425

Rentabilidade

No mês	0,0772
No ano	0,2691
Últimos 12 meses	1,9300

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85


Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Parque Santa Isabel – Sorocaba/SP – CEP 13052-300
www.monteirolobatosorocaba.org Fone: (15) 3221-4970

436
015

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

<u>Colaboradores</u>	<u>Cargo</u>	<u>Admissão</u>	<u>Demissão</u>
Angélica Donizete Mori Lessa Giraldeli	Auxiliar Chefe de Cozinha	03/08/2009	
Elionai Cristiano Vieira	Chefe de Cozinha	01/02/2013	
Luciene de Almeida	Ajudante de Cozinha	20/12/2017	
Erika Ariadine de Almeida Pires	Assistente Social	17/03/2016	
Angélica Chrispim Pereira da Silva	Educador Social	12/09/2019	
Diego Mello de Souza	Educador Social	12/09/2019	
Fernanda de Oliveira	Educador Social	20/01/2020	23/03/2020
Jaine Silva de Oliveira Marcondes	Educador Social	20/01/2020	
Jennifer Graclano de Moraes	Assistente Administrativo	01/09/2014	
Marcos Felipe Alves Almagro Ross	Educador Social	08/07/2019	
Ricardo Aparecido Campos	Coordenador de Projeto	02/02/2004	
Vilma Aparecida e Gois Ribeiro	Educador Social	11/03/2019	
Wellington Santos da Silva	Oficineiro	Prestador de Serviços	

Sorocaba, 28 de Maio de 2020.


José Murilo Marinho Mauad
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 71.492.318/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:13:45 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020
Código de controle da certidão: **0341.EFAD.0FCB.8A88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

438
ms

Visualizar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.492.318/0001-85
Razão Social: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
Endereço: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 / JD. ITANGUA / SOROCABA / SP / 18052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801290583309235

Informação obtida em 15/04/2020 11:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.492.318/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050035807-77
Data e hora da emissão 07/05/2020 11:10:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.492.318/0001-85
Certidão nº: 10439109/2020
Expedição: 07/05/2020, às 11:12:34
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.492.318/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



443
mg

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 145.211/20-80

Certidão via web

Inscrição Municipal: 126.047

Contribuinte: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CPF/CNPJ: 71.492.318/0001-85

Endereço: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111
BAIRRO REGIAO OESTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-280

Atividade: 880060000 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2020	314173.20	8	25.02.2020

Certidão emitida às 10:52:06 h, do dia 26/03/2020.

Válida até 07/05/2020.

Código de autenticidade: 7009352ED608AF8C

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 145.213/20-42

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: 32.22.25.1696.01.000

Endereço: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 949
BAIRRO REGIAO OESTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Laçamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
II IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2020	38331/20	4	29/04/2020

Certidão emitida às 10:54:56 h. do dia 26/03/2020.

Válida até 30/04/2020.

Código de autenticidade: **019D92B26E82749D**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 157.859/20-63

PROCESSO Nº: 2020/001023-9

Inscrição Imobiliária: 32.22.25.1814.01.000

Proprietário: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CPF/CNPJ Proprietário: 71.492.318/0001-85

Endereço: RUA SALVADOR ROQUE ROMANO, 20
BAIRRO REGIAO OESTE Lote PROPORCIONAL
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-548

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
11 IPTU/TAXAS	2020	233370/20	8	18/05/2020

Consta(m) débito(s) na(s) inscrição(ões) Original(is) conforme segue:

IC 32.22.25.1478.01.000, artigo 151 do Código Tributário Nacional, tendo este documento os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, face ao disposto nos Artigos 205 e 206 do mesmo Código.

Tributo	Exercício	Lançamento	Situação
1 LICENÇA DE OBRAS	2015	1033494/15	Parcelada

INSDA: 10

Parcelado em 27/06/2016. Falta(m) 1 Parcela(s). Próx. Venc: 28/05/2020. Último Venc: 28/05/2020

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próx. Venc
11 IPTU/TAXAS	2020	235907/20	8	18/05/2020
1480 PARCEL. FINANCIADO	2016	460510/16	1	28/05/2020

Certidão emitida às 15:41:14 h, do dia 07/05/2020.

Válida até 27/05/2020.

Código de autenticidade: **D31A9A9EFCA6E478**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

44?
mg



444
m8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 157.859/20-63

PROCESSO Nº: 2020/001023-9

Inscrição Imobiliária: 32.22.25.1814.01.000

Proprietário: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CPF/CNPJ Proprietário: 71.492.318/0001-85

Endereço: RUA SALVADOR ROQUE ROMANO, 20
BAIRRO REGIAO OESTE Lote PROPORCIONAL
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



445
mr

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 157.864/20-20

PROCESSO Nº: 2020/001023-9

Inscrição Imobiliária: 32.22.25.1478.01.000

Proprietário: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CPF/CNPJ Proprietário: 71.492.318/0001-85

Endereço: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111
BAIRRO REGIAO OESTE Lote PROPORCIONAL
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-280

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

O Cadastro Fiscal possui o(s) débito(s) abaixo discriminado(s), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Artigo 151 do Código Tributário Nacional, tendo este documento os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, face ao disposto nos Artigos 205 e 206 do mesmo Código.

Tributo	Exercício	Lançamento	Situação
1 LICENCA DE OBRAS INSDA: 10	2015	1033494/15	Parcelada

Parcelado em 27/06/2016. Falta(m) 1 Parcela(s). Prox. Vencim: 28/05/2020 Último Vencim: 28/05/2020

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
11 IPTU/TAXAS	2020	23500720	1	18/05/2020

Certidão emitida às 15:44:38 h, do dia 07/05/2020.

Válida até 27/05/2020.

Código de autenticidade: 2801217D4CAFA2E3

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

446
ms

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com apostilamento do dia 23 de Março de 2020 ,a Organização a partir do mês de Março passou a receber apenas pela fonte Municipal e Estadual.

Visto que as despesas foram apresentadas pela fonte Municipal e Estadual,não havendo despesas a serem apresentadas pela fonte Federal,.

Entretanto, fica saldo aplicado em conta no mês de Fevereiro no valor de R\$ 426,08 acrescido de juros conforme extrato apresentado de competencia do mês de Março.



447
mg

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Sorocaba 17/06/2020

Organização:	MONTEIRO LOBATO
Serviço:	SCFV PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS
Fonte de recurso:	FEDERAL
Competência:	MARÇO
Valor:	R\$ 426,08(SALDO)

De acordo com o apostilamento do dia 23 de março de 2020, a Organização no mês de Março recebeu apenas pela fonte Municipal e Estadual.
 Entretanto, ficou saldo remanescente para o mês de Março no valor de R\$426,08 (Quatrocentos e vinte seis reais e oito centavos)
 Visto que as despesas foram apresentadas pela fonte Municipal e Estadual, não havendo despesas a serem apresentadas pela fonte Federal
 Fica demonstrado o valor de R\$426,08 (Quatrocentos e vinte seis reais e oito centavos), autorizado para aplicação no exercício seguinte.

Patrício da Silva Oliveira
 Chefe de Seção de Convênios e Parcerias
 SP/15/022

 Chefe da Seção

[Handwritten Signature]

 Funcionário (a)

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNJADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Tipo do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Mês/Ano: Março/2020.

SERVIÇOS/ ATIVIDADES/ OFICINAS DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL/GRUPAL/ FAMILIAR)	Nº DE PART.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS	NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Serviço 1: Alimentação Saudável	108	<p>Promovermos no decorrer do mês uma alimentação saudável considerada um eixo prioritário de nossas ações para promoção e garantia de acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas desta faixa etária.</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizamos atividades que enfoquem a prática da alimentação saudável, através de conversa com as crianças sobre a importância da alimentação para o nosso organismo.• Orientação sobre a prática de higiene nos momentos de alimentação tais como a correta higienização das mãos ao fazer uso de sabonete líquido, esfregar corretamente entre os dedos para retirar toda sujeira.• Ter a consciência do momento de refeição, em não comer tão rápido, mastigar corretamente os alimentos, degustar de forma prazerosa o sabor dos alimentos, sentindo suas texturas e sabores.• Após as refeições acompanhamos as crianças escovar os dentes corretamente, retirando entre os dentes todas as sobras de comida, fazendo uso do fio dental.• Recebimento de 1.352,30 Quilos de gêneros alimentícios recebidos através da parceira com Banco de Alimentos de Sorocaba e Programa Mesa Brasil- SESC Sorocaba.	Ana Caroline Marinho Natália Gimenez Lucarello Equipe de Nutricionistas

58
L
C

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



<p>Serviço 2: Acompanhamento de Serviço Social.</p>	<p>108</p>	<p>23 atendimentos/Acolhidas/Acompanhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ana P.: Demandas Cognitivas;• Angélica: Demandas de restrição Alimentar;• Bernardo V.: Demandas Comportamentais;• Davi B.: Demandas Saúde;• Eduardo: Demandas Comportamentais;• Emanuele: Demandas Comportamentais;• Isabela M.: Demandas Comportamentais• José K.: Demandas Comportamentais;• Júlia V.: Demandas Emocionais;• Júlia V. A.: Demandas Emocionais;• Kevin D.: Demandas Comportamentais;• Lara S. M.: Demandas Saúde;• Lucas S.: Demandas de restrição alimentar;• Luiz O.: Demandas comportamentais;• Max: Demandas Comportamentais e emocionais;• Murilo A. S.: Demandas comportamentais;• Murilo C.: Demandas Emocionais;• Nataly C. Demandas Comportamentais;• Olivia B. Demandas Comportamentais;• Renan K.: Demandas com ausência família;• Raphael L.: Demandas com restrição Alimentar;• Thomaz L. B. V.: Demandas Comportamentais; <p>Erika Ariadine Equipe Técnica Assistente Social</p>
---	------------	---

149
my

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



		<ul style="list-style-type: none">• Victor H. J.: Demandas Emocionais; <p>11 Atendimentos/intervenções/acompanhamentos/ famílias dos atendidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Genitora Brenda L.;• Genitora e Genitor Davi B.;• Genitora Eduardo e Emanuelle;• Genitora Erick D. de O.;• Genitora Isabela M.;• Genitor José K.;• Genitora Kevin D.;• Genitora Lara S. M.;• Genitora Layane E.;• Genitora Renan K.;• Genitora Rafael L.; <p>02 Encaminhamentos realizados a rede de equipamento público área da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Max;• Renan K.; <p>Participação nos desdobramentos, execução e Planejamento de atividades do Projeto Renovar Promovendo a Paz – CMDCA Sorocaba:</p> <p>Participação na organização e planejamento das atividades previstas para Ação Educativa do Mesa Brasil que seriam realizadas para colaboradores e atendidos da Organização nas datas de 18,25 e 26 de março;</p> <p>Atendimento Inscrição Novos Atendidos</p>

450
M

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<p>✓ Irmão atendida Diana;</p> <p>✓ Manuella Maturana;</p> <p>✓ Kaique Carrasco.</p> <p>2 Participações em reunião equipe técnica e Orientadores para planejamento 10º Encontro Renovar Promovendo a Paz;</p> <p>1 Participação em reunião equipe técnica para reavaliação regras e condutas Orientadores;</p> <p>1 Participação em reunião equipe técnica e Oficineira Artes sobre cancelamento e suspensão de apresentação da peça musical Alice Promovendo a Paz;</p> <p>1 Participação reunião Psicóloga Hana referente identificação de demandas atendidos;</p> <p>1 Participação reunião Psicóloga Colégio PM Cruz Azul referente demandas e intervenções atendidos;</p> <p>3 Participações Reuniões Diretores Projeto para planejamento e reavaliação dos serviços ofertados;</p> <p>1 Participação na capacitação de Equipe com Regina Proença – Mestra em Comunicação e Cultura - Educação para a Paz - Objetivo: Estudo de filosofia, meditação, estratégias de cultura de paz e não violência;</p> <p>Elaboração de relatório para prestação de contas ao Banco de Alimentos Sorocaba referente Natal Sem Fome - 18 cestas de alimentos que foram entregues em Dez/2019 a 18 famílias atendidas em nossa organização;</p> <p>Participação na execução do recadastramento anual do nosso Parceiro Banco de Alimentos Sorocaba;</p> <p>Participação na execução do recadastramento anual do nosso Parceiro Mesa Brasil – SESC Sorocaba;</p> <p>Participação na Reunião de Recadastramento Anual Mesa Brasil realizada na data de 04/03/2020 no SESC Sorocaba;</p>	
--	---	--

453 mg

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<p>Articulação Rede Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• CMDCA – Sorocaba; <p>Articulação Parceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">• SESC Mesa Brasil – Doação de Alimentos;• Banco de Alimentos – Doação de Alimentos;• UNISO – Busca de Parcerias• Colégio Politécnico – Doação Caixas de Bombons;• Colégio PM Cruz Azul – Adolescentes Voluntários Ação Instituto SOS e Grupo Pão de Açúcar;• Colégio PM Cruz Azul – Compartilhamentos e intervenções demandas atendidos;• Raquel Gianolla – Voluntária Tecnologia;• Eliane C. Brito – Voluntária Confeitaria;• Frutaria Bananas Mirante – Doação de frutas;• Padaria Real – Doação de Pães <p>Gerenciamento de Informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência Atendidos;• Lista Nominal Atendidos• Alimentação Informações Prontuários;	
--	---	--

452
mg

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<ul style="list-style-type: none">• Alimentação e Controle Demandas Atendidos;• Elaboração relatórios;• Controle de informações de Pais/Responsáveis e Interessados via Whatsapp do Projeto. <p>Participação na Execução Projeto Renovar Programar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento de demandas a Fabiana, genitora Luiz;✓ Reunião Psicóloga – Demandas Atendidos;✓ Reunião Pedagoga – Demandas Atendidos;✓ Realização de Visita Feira de Tecnologia - Science Days na Facens;✓ Atendimento de demandas Sr. Claiton – genitor Laira e Larissa; <p>ACÕES COVID-19</p> <p>Semana do dia 16/03/2020 a 20/03/2020 - período de adaptação das famílias p/ a suspensão das atividades coletivas, no mesmo período ocorreu a redação do público devido as orientações da Organização Mundial da Saúde referente ao Distanciamento Social;</p> <p>Semana do dia 23/03/2020 a 27/03/2020 - suspensão das atividades conforme Instrução Normativa SECID nº 01 de 18 março de 2020, neste mesmo período ocorreu a reorganização das atividades visando a execução das mesmas via on line para os atendidos e suas famílias;</p>	
--	--	--

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<p>Participação na elaboração e planejamento de atividades de informações e orientações sobre Distanciamento Social e prevenção contra coronavírus que estão sendo compartilhadas com as famílias dos atendidos via on line através do whatsapp e nossas redes sociais;</p> <p>Participação na elaboração e planejamento de atividades de acolhida, recreação, artes, cultura, cuidados com a saúde mental e produção de vídeos com a equipe técnica ilustrando sugestões de atividades que estão sendo compartilhadas com as famílias via whatsapp e em nossas redes sócias, possibilitando a comunicação com as famílias e comunidade;</p> <p>Conteúdo já disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comunicado aos Pais e Responsáveis informando a disponibilidade do nosso atendimento, apoio, acompanhamento, compartilhamento de atividades e orientações de cuidados com higiene e Distanciamento Social através whatsapp;✓ Dicas e Sugestões de Atividades “Quarentena”: Jogo da Memória, Massinha de Modelar, Slime/Amoeba e Jogo dos 7 Erros;✓ Dicas e Sugestões sobre Saúde Mental – Equilíbrio Emocional;✓ Dicas e Sugestões sobre A Importância da Rotina para as Crianças/Adolescentes. <p>Articulação com a rede (Ângela Coordenadora CRAS Ipiranga) sobre informações e orientações referente auxílios emergenciais;</p>	
--	---	--

454
mg



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<p>Articulação com parceiros – Padaria Real, Bananas Mirante, Banco de Alimentos Sorocaba e Mesa Brasil sobre a retirada de doações de alimentos para realizar repasse das doações para as famílias;</p> <p>Doação de Mantimentos - Organização e distribuição de mantimentos para 22 famílias de atendidos em situação de precariedade – data da realização da entrega 27/03/2020;</p> <p>Intervenção e auxílio a 2 famílias que procurou a organização solicitando auxílio com doações de alimentos – disponibilização e realização de doação 2 cestas de alimentos;</p> <p>✓ Família Sra. Patricia – Jard. Tatiana;</p> <p>Família Sra. Cristina – Jard. Vera Cruz.</p>	
<p>Serviço 3: Acompanhamento Psicológicos</p> <p>108</p>	<ul style="list-style-type: none">• 20 Atendimentos/Acompanhamentos Individuais: (Escuta, Acolhimento/Mediação conflitos)✓ Murilo, José Kayke, Renan, Kevin, Ana, Maria, Yasmin, Rafael, Luís Octavio, Giovana, Julia, Thallyson, Thomas, Cristhian, Bernardo, Beatriz, Jeniffer, Gabriel, Davi e Isaac.• 04 Atendimentos Familiares:• Genitora dos atendidos: Eduardo e Emanuelle• Genitora do atendido: Renan• Genitor do atendido: José Kayke• Genitor do atendido: Thomas e Thallyson	<p>Hana Laura de Lima</p> <p>Equipe Técnica Psicóloga</p>

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<ul style="list-style-type: none">• <u>01 Encaminhamento para Rede:</u><ul style="list-style-type: none">✓ CRAS – Centro de Referência da Assistência Social• <u>01 Atividade; sendo 3 Grupos com crianças de 06 a 08 anos e 3 Grupos com crianças de 09 a 11 anos – Renovar Promovendo a Paz:</u><ul style="list-style-type: none">✓ Atividade: Jogo da Memória dos 10 Valores trabalhados no Promovendo a Paz: Paz, Amor, Respeito, Gratidão, Compreensão, União, Esperança, Honestidade, Solidariedade e Responsabilidade.Objetivo: Memorização dos Valores, sua importância e seus significados, desenvolvendo e aperfeiçoando o raciocínio.• <u>01 Atividade de Orientação com todos os atendidos sobre o: Corona Virus (COVID – 19):</u><ul style="list-style-type: none">✓ Atividade: Vídeo ilustrativo sobre a prevenção do Vírus. Vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=Re7GEusniw Objetivo: Orientar e Prevenir as crianças da contaminação do vírus COVID-19.• <u>01 Atividade de Acolhimento com as crianças inseridas no Projeto no mês de Março/2020:</u><ul style="list-style-type: none">✓ Atividade: Boas Vindas e Explicação sobre o Projeto Renovar; Atividades, Regras e Limites.Objetivo: Acolher e Orientar sobre a funcionalidade do Projeto Renovar.•



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



	<ul style="list-style-type: none">• <u>01 Reunião com a Orientadora Fernanda:</u> Postura Ética Profissional e Compartilhamento de casos e demandas dos atendidos.• <u>01 Reunião com o Orientador Diego:</u> Compartilhamento de casos e demandas dos atendidos.• <u>01 Reunião com a Assistente Social Érika:</u> Compartilhamento de casos e demandas dos atendidos.• <u>04 Reuniões de Equipe Técnica:</u> Estruturação/Organização e compartilhamento de casos e demandas.• <u>02 Participações em Reuniões com a Equipe Técnica e Orientadoras Sociais:</u> Discussão e avaliação dos serviços ofertados no Projeto Renovar.• <u>01 Atividade com 5 Crianças: Desenhos nos Envelopes:</u> ✓ Atividade: Ilustrar/desenhar nos envelopes do convite para o Encerramento do Promovendo a Paz. Objetivo: Pertencimento das crianças frente a elaboração do convite para e Encerramento do Promovendo a Paz.• <u>01 Reunião da Equipe Técnica com a Oficineira Fabiana:</u> Informações sobre o Encerramento do Promovendo a Paz no mês de Março/2020 e Cancelamento do Renovar Espalhando a Paz.• <u>02 Capacitações de Equipe com Regina Proença – Mestra em Comunicação e Cultura:</u> Tema: Educação para a Paz Objetivo: Estudo de filosofia, meditação, estratégias de cultura de paz e não violência. Participantes: Presidente, Equipe Técnica e Orientadores Sociais.	
--	--	--



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



ATIVIDADE I. Cultura, Artes e Educação patrimonial	108	<ul style="list-style-type: none">● 03 Atividades Informativas via Digital:✓ Atividades; Realização de Informativos de Orientações sobre:✓ Cuidados com a Higiene e Prevenção da contaminação do Vírus COVID-19.✓ Cuidados com a Saúde Mental✓ A importância da Rotina para a criança. <p>Objetivo: Informar e Conscientizar sobre assuntos relevantes e de necessidade diante a determinação de Afastamento Social.</p> <ul style="list-style-type: none">● Planejamento de Atividades:✓ Planejamento de atividades via online✓ Relatório Mensal.	
Desenvolvemos ao longo do mês diversas atividades/ oficinas onde através das práticas artísticas e recreativas desenvolvemos em nossas crianças habilidades e potencialidades inerentes a sua faixa etária. Ampliando o universo informacional de nossas crianças com aquisições de novas brincadeiras, culturas e conhecimentos, novas técnicas artísticas, etc. Desta forma resgatando e valorizando as culturas familiares e comunitárias inseridas no serviço através destas brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas e recreativas entre todos os envolvidos. Realizamos com nossas crianças:			Angélica Diego Fernanda Jaine Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais

458
mex

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



		<p>Roda de conversa fazendo levantamento prévio dos assistidos sobre cultura popular, com base nisso, exemplificamos a cultura popular, bem como a cultura de massa e a erudita de modo que pudessem contextualizar com a contemporaneidade.</p> <p>As crianças puderam apresentar exemplos do que eles compreendem de cada uma das culturas.</p> <p>Visita direcionada e Registro Fotográfico (pelo orientador) dos monumentos para construção de mapa cultural do Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba de modo a observar os monumentos e compreendê-lo como patrimônio cultural do nosso território e seu simbolismo em nossa história.</p> <p>Observação de mapa aéreo do espaço Monteiro Lobato de modo a fazer localização do espaço do projeto Renovar dentro da territorialidade.</p>	
OFICINA 1.1: Artesanato e Pintura	108	<p>Através desta oficina, desenvolvemos com nossas crianças diversas atividades onde exploramos sua criatividade, sua imaginação, suas capacidades em produção artísticas, ampliando nos mesmos suas habilidades artísticas, sensibilidade, percepção, expressão dos sentimentos através das expressões artísticas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizamos 2 oficinas de pintura com a parceira Pintura Solidária aonde atendemos 60 crianças com a realização de quadros com temas diversos e a prática de técnicas passada pela oficina responsável pela ação.	Angélica Diego Fernanda Jaime Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais
OFICINA 1.2: Musicalização e Dança.	108	<p>Realização de 4 oficinas de Cultura, onde demos continuidade aos preparativos para o nosso musical, Alice em Busca da Paz. Realização dos ensaios visando a conclusão de nossa Peça Musical, que estava programada para acontecer no final do mês. Acertos dos detalhes finais, como coreografia, figurinos, iluminação, gravação das vozes e músicas.</p>	Fabiana Pacheco Oficineira de Cultura

459
my



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



<p>OFICINA 1.3: Brinquedoteca</p>	<p>108</p>	<p>Ofertamos as nossas crianças ao longo do mês 3 oficinas por grupo, onde as crianças puderam aproveitar deste espaço e explorar a diversidade de brinquedos a disposição para extrapolar a imaginação e a fantasia. Espaço preparado com tatames, para que as crianças possam ficar no chão e criar seus ambientes, proporcionando neste momento integração entre eles, combinados sobre as brincadeiras, entre outras.</p>	<p>Angélica Diego Fernanda Jaíne Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais</p>
<p>ATIVIDADE 2. Meu Meio Ambiente, por Inteiro</p>	<p>108</p>	<p>Com a finalidade de proporcionar momentos de reflexão, informação e principalmente mudanças de postura e comportamento perante esta temática, ofertamos a atividade Meu Meio Ambiente por Inteiro, onde através de 2 oficinas por grupo ofertamos as seguintes temáticas ao longo do mês: Texto explicativo 3 Rs (Reduzir, Reaproveitar e Reciclar), onde através do vídeo "Icebergs alerta global"- Documentário (PARTE 1) demonstramos as crianças as consequências de nossas ações, principalmente com o uso de combustíveis fósseis, sobre um ecossistema tão sensível como as geleiras. https://www.youtube.com/watch?v=XnUkrvzHfio Cartazes sobre lixos, Vídeo sobre "Você sabe quanto tempo leva para o lixo se decompor". Onde apresentamos as nossas crianças o tempo de decomposição dos principais materiais existentes em nossos dia a dia. https://www.youtube.com/watch?v=IQMkcZVFXNA</p>	<p>Angélica Diego Fernanda Jaíne Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais</p>

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



<p>OFICINA 2.1: Cultivo de Jardins, Vasos e Hortas orgânicas.</p>	<p>108</p>	<p>Atividade Não realizada.</p>	
<p>Aplicação de um Quiz sobre o Meio Ambiente onde as crianças testavam seu conhecimento tendo como base os conteúdos apresentados no decorrer do mês.</p> <p>Texto sobre o Coronavírus, onde apresentamos as nossas crianças a origem e características deste vírus que esta assolando nosso planeta e mudando radicalmente nossa forma de viver. Os principais sintomas, os cuidados que devemos ter e sua forma de contaminação.</p> <p>Estudo com explicação sobre a Coleta Seletiva, focando no processo e tipos de reciclagem, nas cores das lixeiras e como funciona a coleta dos resíduos.</p> <p>Estudo com a separação dos itens físicos (plástico, metal, papel, vidro e orgânico), onde trabalhamos a separação correta nas lixeiras confeccionadas com materiais recicláveis. Após isso colorimos imagens de produtos que podem ser recicláveis (impressos).</p> <p>Estudo sobre a importância dos 5R's: Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Recusar e Repensar. Onde foi usado uma apresentação de slides como apoio para explicar cada 'R' e exemplos que podemos seguir em nosso dia a dia para preservar o Meio Ambiente.</p>			<p>Angélica Diego Fernanda Jaine Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais</p>

462
ms



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



<p>ATIVIDADE 3.</p> <p>Prática para uma</p> <p>Vida Plena e Saudável.</p> <p>Círculo de Sabedoria – Espaços de Convivências e Integração.</p> <p>Corpo em Movimento e Transformação.</p>	108	<p>Com o objetivo de promover a formação de valores e hábitos saudáveis, consolidando a prática saudável sobre a saúde, higiene, alimentação, comportamentos e vínculos, ofertamos a todas as crianças 2 oficinas onde realizamos as seguintes atividades:</p> <p>Confecção de painéis através de recortes e colagens, onde as crianças selecionavam imagens que retratavam um comportamento saudável.</p> <p>Roda de conversa com os grupos sobre o que eles entendem por uma vida plena e saudável, quais são os principais comportamentos e atitudes que temos que adotar para ter uma vida saudável.</p> <p>Realização de 2 oficinas de Ginástica, onde realizamos uma apresentação as crianças desta modalidade esportiva e artísticas, apresentando os principais atletas, a origem desta prática, os equipamentos e alguns vídeos onde puderem ver a realização da mesma.</p> <p>Realização de 2 oficinas de Esporte, onde através de jogos e gincanas cooperativas nossas crianças puderam se divertir com as competições e atividades realizadas, percebendo o esporte como um momento de socialização e convívio grupal.</p>	<p>Angélica Diego Fernanda Jaine Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais</p> <p>Wellington Oficineiro de Esporte e Cultura</p> <p>Sandro Galvão Oficineiro de Esporte</p>
<p>ATIVIDADE 4.</p> <p>Espaço do Saber</p>	108	<p>Visando a permanência e o ótimo rendimento de nossas crianças na unidade escolar de referência, ofertamos diariamente um momento para cumprir com suas responsabilidades escolares, onde disponibilizamos uma educadora social, que orienta e oferta instrumentais que auxiliem em suas obrigações, como dicionários, livros de apoio e auxílio nas pesquisas de internet.</p>	<p>Angélica Diego Fernanda Jaine</p>

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



Um olhar sobre o Futuro	<p>Desta forma ofertamos também atividades que reforcem esta aprendizagem, através de atividades escritas, leituras, jogos pedagógicos, entre outras.</p> <p>Tema: Aladdin nos dias atuais.</p> <p>Com o objetivo de reescrever a história do Aladdin, nosso personagem também poderia fazer três pedidos há alguém como no clássico "Aladdin". Foi pedido que seguissem um roteiro para a criação desta releitura do clássico:</p> <p>Como seria estes personagens vivendo os dias de hoje?</p> <p>Quais seriam os desejos dos nossos personagens?</p> <p>Quem deveria poder fazer os pedidos?</p> <p>Como seria as características físicas e psicológicas destes personagens?</p> <p>Onde ocorreria a nossa nova história?</p> <p>Desta forma dando vida a este clássico personagem nossas crianças reescreveram sua história, trazendo Aladdin para 2020 criando um personagem mais atualizado e "atenado" com a época em questão. Com desejos que atendem as demandas atuais.</p>	Marcos Vilma Equipe de Orientadores Sociais Rosilene Torregiane Oficineira Complementação Pedagógica
-------------------------	--	--

463
my



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 – Sorocaba/SP – CEP 18052-280

Fone: (15) 3221-4970 www.monteirolobatosorocaba.org.br



		Tivemos um ótimo aproveitamento dos participantes na “contação de história” e no manuseio dos fantoches.	
Eventos Culturais		O aproveitamento da parte escrita dos personagens ficou em torno de 60%, pois os participantes demonstraram muitas dificuldades na organização do roteiro e na escrita.	
Eventos Externos (Fortalecimento de Rede)		Nenhum evento realizado dentro do mês.	

Sorocaba, 06 de Abril de 2020

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.

Ricardo Aparecido Campos

~~Coordenador Projeto Renovar~~

Ricardo Aparecido Campos

Coordenador Projeto Renovar

Erika Ariadine Pires

Assistente Social - CRESS- 52.694

Erika Ariadine Pires

Assistente Social

CRESS 52694

José Murilo Marinho-Maia

Presidente

464
m



Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIDOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Organização: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Mês: 1 Março 31 Ano: 2020

Vagas Conveniadas: 108 Data: 01/04/2020

Índice de Execução: 100,00% Total 3348

Nome	Idade	Bairro de Residência em Sorocaba	Forma de Acesso	Data Entrada	Data Saída	Dias de Permanência no Mês/Ref.
1 Adrielly V. da S. B.	6	Jard. Bertanha	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
2 Adryan S. N. O.	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	29/01/2018		31
3 Agatha T. S.	6	Jardim Bertanha	Colegio Cruz Azul	26/06/2019		31
4 Agnes S. A. M.	6	Parq. Santa Isabel	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
5 Amanda C. S.	6	Vila Amato	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
6 Ana C. C. M.	8	Jardim Vera Cruz	Dem. Espontânea	05/12/2016		31
7 Ana C. R. M.	8	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	22/01/2016		31
8 Analice S. L.	9	Jardim Europa	Escola Josefina	03/07/2017		31
9 Anail M. S.	11	Jardim Novo Mundo	Dem. Espontânea	01/07/2019		31
10 Ana P. da C.	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	27/06/2019		31
11 Angélica C. G.	7	Jard. Novo Mundo	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
12 Anna J. L. de B.	7	Wanel Ville V	Dem. Espontânea	02/07/2019		31
13 Anny B. M.	7	Vila Amato	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
14 Antonio A. dos S. S.	8	Jardim Eucalipto	Dem. Espontânea	05/08/2019		31
15 Arthur da S. P.	7	Central Parque	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
16 Arthur G.	6	Vila Colorau	Dem. Espontânea	29/03/2019		31
17 Arthur J. C. B.	7	Jard. Novo Mundo	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
18 Beatriz L. G.	7	Ipanema das Pedras	Dem. Espontânea	06/09/2019		31
19 Beatriz P. P.	5	Jardim Magnólias	Colegio Cruz Azul	08/03/2019		31
20 Beatriz V. C. P.	5	Jardim Simus	Dem. Espontânea	01/02/2019		31
21 Bernardo M. da S. D.	6	Jard. Novo Mundo	Dem. Espontânea	27/02/2020		31
22 Bernardo O. V.	6	Jard. Vera Cruz	Dem. Espontânea	27/02/2020		31

466
no

23	Brendha L. B. A.	6	Jardim Guadalejara	Irmao de assistido	08/01/2018	31
24	Breno H. C. S.	6	Hebert de Souza	Dem. Espontanea	13/02/2020	31
25	Caio A. D. B.	9	Jardim Refugio	Colegio Cruz Azul	28/05/2018	31
26	Camila L. S.	6	Piazza Di Roma	Dem. Espontanea	03/02/2020	31
27	Christian B.S	7	Caguaçu	Dem. Espontanea	08/02/2017	31
28	Claricia P. N.	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	27/09/2018	31
29	Davi B. C.	8	Quintais do Imperador	Dem. Espontanea	06/08/2018	31
30	Davi G. S.	6	Centro	Colegio Cruz Azul	17/01/2018	31
31	Davi L. V. S.	6	Piazza Di Roma	Dem. Espontanea	17/09/2019	31
32	Davi P. R.	6	Jard. Simus	CRAS Ipiranga	27/02/2020	31
33	Davi S. O. N.	8	Jard. Tatiana	Primo de Atendido	27/06/2019	31
34	Diana S.O	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	01/02/2019	31
35	Eder D. P. de S. J.	7	Parque Eucaliptos	Dem. Espontanea	26/09/2019	31
36	Erick D. de O.	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	09/09/2019	31
37	Gabrielle S.	6	Ipanema das Pedras	Dem. Espontanea	07/01/2019	31
38	Gabrielly A. B.	6	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	08/01/2018	31
39	Gabriel P. P.	9	Jardim Magnolia	Colegio Cruz Azul	08/03/2019	31
40	Gabriel V. F. J.	10	Jard. Simus	CRAS Ipiranga	27/02/2020	31
41	Giovanna N.B.C	9	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	08/01/2019	31
42	Gustavo F. B.	10	Quintais Imperador	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
43	Heleen C. A.	8	Jard. Nova Manchester	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
44	Henrique A. P.	7	Jardim Guarujá	Dem. Espontanea	08/01/2018	31
45	Henrique G. S. M.	7	Nova Manchester	Dem. Espontanea	30/01/2018	31
46	Isaac F. F.	5	Jardim Santo Amaro	Dem. Espontanea	11/01/2019	31
47	Isabela C. M. A.	6	Jardim Bertanha	Colegio Cruz Azul	27/06/2019	31
48	Isabela N. I. T.	8	Central Parque	Dem. Espontanea	18/11/2016	31
49	Isabella F. O.	10	Cidade Jardim	Dem. Espontanea	08/01/2019	31
50	Isadora A.	7	Vila Jardim	Colegio Cruz Azul	16/10/2017	31
51	Isadora M. S. C.	7	Wanel Ville V	Dem. Espontanea	07/01/2019	31
52	João M. S. de O.	6	Jard. Tatiana	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
53	João P. P. de A.	10	Jard. Novo Mundo	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
54	João V. da V. V. da M.	9	Jard. Americano	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
55	João V. L. P. C.	6	Jard. Capitão	Dem. Espontanea	27/02/2020	31
56	João V. O. C.	6	Jardim Tatiana	Colegio Cruz Azul	30/08/2018	31
57	José O. C. S.	8	Jardim Tatiana	Dem. Espontanea	24/04/2018	31
58	Júlia L. M.	6	Guadalejara	Dem. Espontanea	27/06/2019	31
59	Júlia M. I. T.	6	Central Parque	Irmao de assistido	13/03/2017	31
60	Julia R. B. A.	7	Wanel Ville V	Dem. Espontanea	03/02/2017	31
61	Júlia V. de A.	7	Central Parque	Dem. Espontanea	08/01/2019	31
62	Kaique G. B.	7	Jard. Nova Manchester	Dem. Espontanea	27/02/2020	31

63	Kallel E. D.		8	Jardim Europa	Dem. Espontânea	07/05/2018	31
64	Kauã da C. R.		7	Jard. Capitão	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
65	Kevin D. B. A.		7	Jardim Guadalupe	Dem. Espontânea	12/12/2016	31
66	Keyllin G. F. de S. O.		8	Jard. Capitão	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
67	Lara dos S. M.		7	Jard. Vera Cruz	Dem. Espontânea	14/08/2019	31
68	Lauren V. S. R.		6	Jardim Pagliato	Dem. Espontânea	07/01/2019	31
69	Layane C. L. E.		9	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	06/01/2019	31
70	Luiza E. D. S.		7	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	08/01/2018	31
71	Manoella S. O.		5	Caguacu	Dem. Espontânea	01/02/2019	31
72	Marcos A. C. da C.		9	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	26/02/2018	31
73	Maria A.C.M		5	Jardim Vera Cruz	Dem. Espontânea	07/01/2019	31
74	Maria A. M.		8	Quintais do Imperador	Dem. Espontânea	03/09/2018	31
75	Maria C. de O. S.		11	Jard. Ipiranga	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
76	Maria C. R. S.		8	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	18/11/2016	31
77	Maria E. O. C.		7	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	19/01/2018	31
78	Mateus H. S. de O.		6	Vila Jardini	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
79	Matheus H. R. de A.		8	Jardim do Sol	Colegio Cruz Azul	27/06/2019	31
80	Michael P. S.		9	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	18/01/2017	31
81	Miguel S. O.		8	Jardim Caguacu	Colegio Cruz Azul	21/05/2018	31
82	Miguel S. S.		7	Jardim Tatiana	Colegio Cruz Azul	21/05/2018	31
83	Mirella E. O. C.		6	Jardim Capitão	Dem. Espontânea	21/05/2018	31
84	Murillo A. W. S.		6	Vila Guimarães	Dem. Espontânea	06/03/2017	31
85	Murilo C. L.		6	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	17/11/2016	31
86	Murilo de A. S. C.		6	Vila Fiori	Dem. Espontânea	24/02/2020	31
87	Murilo G.		6	Vila Assis	Dem. Espontânea	13/09/2019	31
88	Nikolas P. da S.		6	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	08/10/2018	31
89	Olivia B. C.		6	Quintais do Imperador	Dem. Espontânea	08/01/2019	31
90	Pedro H. A. B.		5	Vila Barão	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
91	Pedro H. O. C.		9	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	19/01/2018	31
92	Pedro J. O. S.		6	Jardim Nova Manchester	Escola Josefina	11/06/2018	31
93	Pietro A. C. S.		6	Jardim Novo Mundo	Dem. Espontânea	24/04/2017	31
94	Pietro G. P.		5	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	08/03/2019	31
95	Rafaely E. N.		6	Deolinda Guerra	Dem. Espontânea	13/09/2019	31
96	Renan M. G. de M.		6	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	08/01/2019	31
97	Renan R. K.		7	Jardim Capitão	Dem. Espontânea	20/12/2016	31
98	Rhuan V. A.		7	Jardim Colorau	Dem. Espontânea	01/08/2019	31
99	Sarah C. S.		9	Jard. Refugio	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
100	Sarah R. de A.		9	Jardim Bertanha	Colegio Cruz Azul	27/05/2019	31
101	Sophia F. A. N.		7	Jard. São Marcos	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
102	Thallyson Y.B. V.		8	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	27/06/2019	31

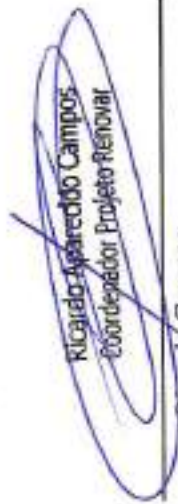
46-
mf

103	Thomas L. B. V.	7	Jardim Tatiana	Dem. Espontânea	27/06/2019	31
104	Victoria V. D. F.	7	Jardim Vera Cruz	Dem. Espontânea	27/06/2019	31
105	Vitor R. A.	6	Jardim São Paulo	Dem. Espontânea	25/09/2019	31
106	Yara I. O.	6	Jard. Santa Barbara	Dem. Espontânea	11/10/2019	31
107	Yasmin M. T. P.	7	Jard. São Paulo	Dem. Espontânea	27/02/2020	31
108	Yasmim R. H. S.	9	Alpes de Sorocaba	Dem. Espontânea	07/01/2019	31

3348

31
Total
3348

Sorocaba, 01 de abril de 2020


Ricardo Campos
 Coordenador Projeto-Renovar

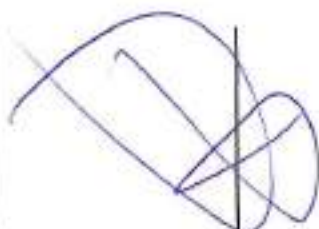
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Erika Ariadne Pires
 Assistente Social
 CRESS 52694

Erika Ariadne Pires
 ASSISTENTE SOCIAL
 CRESS-52-694

José Murilo Marinho Mauad
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3212-6900 - e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br



PAR ESCOLA MORETEIRO LOBATO DE SOROCABA PA- 21.669/2017

PERÍODO - MARÇO/2020 (DIAS)	31		
VAGAS CONTRATADAS	108		
VAGAS EXECUTADAS	108		
BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS x DIAS DO MÊS)	3348		
BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS x DIAS DO MÊS)	3348		
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	100,00%		
ATIVIDADE CONFORME PLANO DE TRABALHO	META FATURADA	META ATINGIDA	% ATINGIDO
Alimentação Saudável	108	108	100,00
Acompanhamento de Serviço Social.	108	108	100,00
Acompanhamento Psicológico	108	108	100,00
Cultura, Artes e Educação Patrimonial	108	108	100,00
Artesanato e Pinturas	108	108	100,00
Musicalização e Dança	108	108	100,00
Brinquedoteca	108	108	100,00
Meu Meio Ambiente por Inteiro - Sociedade Sustentável	108	108	100,00
Cultivo de Jardins, Vasos e Hortas orgânicas.	108	108	100,00
Prática para uma Vida Plena e Saudável.	108	108	100,00
Espaço do Saber	108	108	100,00
EVENTO CULTURAL:	108	108	100,00

Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavirus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março.

Apurei o relatório acima, o qual aferi o cumprimento das metas do plano de trabalho após análise do RMA.

Sorocaba, 07 de Maio de 2020.

Mathews de Oliveira Lima
Administrativo - SECID

469
mc



42 26
3

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Sorocaba 07/05/2020

Organização:	Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba				
Serviço:	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos				
Competência:	Março/2020				
Vagas conveniadas	108	Total de pessoas atendidas	108	Índice de ocupação das vagas	100,00%

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, foram analisados os relatórios mensais de atendidos e de atividades. Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavírus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março. Devido a situação informada, os índices percentuais podem ser afetados. Em conclusão dessa, há possibilidade de aprovação, na extensão analisada, do serviço realizado.


Rosirlei Bernardes
Seção de Planejamento e Orçamento


Matheus de Oliveira Lima
Administrativo - SECID

473
ms

DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação da realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

Art. 5º Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

473
me

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropicais, em 13 de março de 2 020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



474
m

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

Desenvolvimento
Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados
na prevenção de contágio pelo Coronavírus -
Covid-19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de
Importância Internacional pela Organização Mundial da
Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana
pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
(ESPIN), em

decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do
Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do
Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864,
de 16-03-2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida
profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas
seguintes
situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade
igual ou superior a 60 anos; ✓

II - gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam
o

sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo
de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar
previamente o superior imediato mediante comprovação
dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado
de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles
que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas
que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a
inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário
apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do
Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e
tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail
e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção
de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social -
DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso
à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e
implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações
oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



475
my

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º - Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

- VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;
- VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;
- VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;
- IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;
- X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photospcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&hcater>).

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;
- Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;
- Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º - Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 - Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

- As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09hs;
- As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;
- As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;
- As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,

476
me



477
mg

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;

II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;

III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após

ir ao banheiro, antes e depois de comer;

b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar

fora o lenço e higienizar as mãos;

c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;

e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;

f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:



428
m9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

479
mx

SECID
Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25656/2020."

Considerando o conteúdo no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que instituiu no Município Estado de Emergência decorrente da pandemia hídrica;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, da prefeita Jaqueline Ulian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

I - Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Artigo 1º - Fica determinada a prestação da jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadrem nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada preponderantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º - a jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º - durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º - as Divisões a que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos instrumentos e serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III - preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato ali informados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV - consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico institucional;

V - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrear ou prejudicar seus trabalhos;

VI - reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação;

VIII - arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia.

IX - casos em que o servidor com características de risco não possui a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário de pasta.

Parágrafo único - A retinida de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessária, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

II - Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços sócioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

- b. Atividades coletivas em todos os serviços;
- c. Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácara do Idoso, as unidades de Território Jovem e o Centro de Convivência de Pessoas Com Deficiência - CCPCD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo único - O CCPCD manterá os serviços da Central de Interpretação de Línguas - CIL, contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, entrevistas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de determinação judicial, violência ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único - Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º - Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condicionais da educação ou Averiguação Cadastral.

§ 2º - Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil - OSCs - por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadrem nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, mantiverem sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020.

Paulo Henrique de Campos Sorani
Secretário da Cidadania

20/03/2020

SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rollm

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraIdomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asl_pec@hotmai.com; apadas@apadas.org.br; ascriencafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamil@gmail.com

Cc: Patrícia da Silva Oliveira; Rosiriel Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26_2020_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.br~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rollm
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 28/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos
- Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25656/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos de Assistência Social;

Seguem Instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-Inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção da presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos a população;

487
mj

-as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.


O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

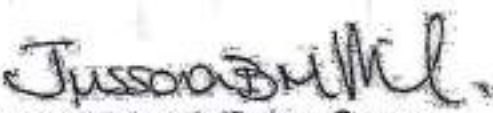
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900, ramal 7018) ou pelo e-mail: fpolim@sorocaba.sp.gov.br, evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,


Fabiana Mangini Bolim
Divisão de Parcerias e Planejamento


Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania


Jussara B. M. Vilça
Diretora de Área
Secretaria da Cidadania



DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 21 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA DE SOROCABA

486
mf

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



PREFEITURA DE SOROCABA

487
ms

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



PREFEITURA DE SOROCABA

488
m9

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

489
mc

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@lnhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrolobatosorocaba.org; asi_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

pasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@lnhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrolobatosorocaba.org; asi_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

491
m^a